



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.037/012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 048/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 5, 6, 7, 8, 15, 17, 18, 30, 44, 75, 89, 100, 110, 117, 124, 127, 153, 164, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 237, 242, 256, 257 do Termo de Referência do edital de Pregão nº 0.10.37/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001 -39, sediado (a) na Rua Major Belmiro, 200, São José, Campina Grande- PB.

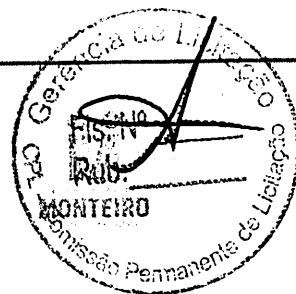
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
3	AGUA DESTILADA 5.000ML	367898	GALÃO	50	RS 8,10	RS 405,00
5	AGULHA 13X4,5 26G CAIXA C/ 100 UNIDADES	397513	CAIXA	250	RS 6,75	RS 1.687,50

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



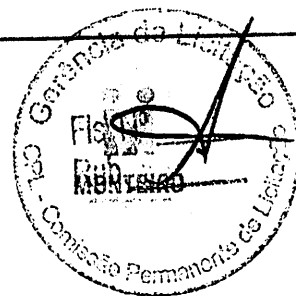
6	AGULHA 25X7 22G C/ 100 UNIDADES	397505	CAIXA	250	RS 6,30	RS 1.575,00
7	AGULHA 25X8 21G C/ 100 UNIDADES	397502	CAIXA	300	RS 6,23	RS 1.869,00
8	AGULHA 40X12 18G C/ 100 UNIDADES	397494	CAIXA	500	RS 6,95	RS 3.475,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM x 1,8 M REPOUSO	444355	ROLO	30000	RS 0,32	RS 9.600,00
17	ATADURA DE CREPOM 15CM x 1,8 M REPOUSO	444365	ROLO	20000	RS 0,52	RS 10.400,00
18	ATADURA DE CREPOM 20CM x 1,8 M REPOUSO	444371	ROLO	20000	RS 0,51	RS 10.200,00
30	CATETER SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	279765	UNID.	3000	RS 0,57	RS 1.710,00
44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 18 GAU	437177	UNID.	1200	RS 0,63	RS 756,00
75	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE TAMANHO ADULTO	432468	UNID.	300	RS 54,60	RS 16.380,00
86	ÉTER DIETILICO 1.000 ML	352742	LITRO	24	RS 25,76	RS 618,24
100	FIO DE SUTURA NYLON C/ AG. Nº. -0-	281890	ENVELOP ES	800	RS 1,31	RS 1.048,00
110	FORMALDEÍDO P. A., EM SOLUÇÃO A 10 % APROXIMADAMENTE (FORMOL), COM 1 LITRO.	345486	LITRO	24	RS 7,24	RS 173,76
117	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML	347771	UNID.	500	RS 0,95	RS 475,00
124	GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO 5 LITRO	389527	GALÃO	100	RS 58,24	RS 5.824,00
127	LAMINA LABORATORIO VIDRO DIMENSÕES 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	409705	UNID.	80000	RS 0,03	RS 2.400,00
153	OCULOS DE PROTEÇÃO E.P.I	234327	UNID.	3.000	RS 6,48	RS 19.440,00
164	PRESERVATIVO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO PARA USG	332814	UNID.	4500	RS 0,30	RS 1.350,00
190	SONDA FOLEY 3 VIAS	436015	UNID.	200	RS 2,94	RS 588,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	Nº16					
191	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	436012	UNID.	250	RS 3,57	RS 892,50
192	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	436018	UNID.	200	RS 2,94	RS 588,00
196	SONDA NASO CURTA Nº06	435903	UNID.	500	RS 0,48	RS 240,00
197	SONDA NASO CURTA Nº08	435904	UNID.	500	RS 0,52	RS 260,00
198	SONDA NASO CURTA Nº10	438396	UNID.	600	RS 0,53	RS 318,00
199	SONDA NASO CURTA Nº12	438397	UNID.	600	RS 0,57	RS 342,00
200	SONDA NASO CURTA Nº14	438398	UNID.	500	RS 0,61	RS 305,00
201	SONDA NASO CURTA Nº16	438399	UNID.	500	RS 0,62	RS 310,00
202	SONDA NASO CURTA Nº18	438400	UNID.	500	RS 0,72	RS 360,00
203	SONDA NASO CURTA Nº20	438951	UNID.	500	RS 0,77	RS 385,00
237	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA MEDICAÇÃO	457480	UNID.	5000	RS 0,61	RS 3.050,00
242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	451215	UNID.	20	RS 5,54	RS 110,80
256	VASELINA LIQUIDA 1.00 ML	421259	LITOS	60	RS 15,40	RS 924,00
257	OLEO MINERAL 100ML	455024	FRASCO	400	RS 2,21	RS 884,00
Valor Total						RS 98.943,80

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

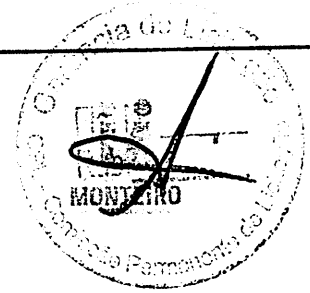
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
3	AGUA DESTILADA 5.000ML	367898	GALÃO	50	RS 8,10	RS 405,00
5	AGULHA 13X4,5 26G CAIXA C/ 100 UNIDADES	397513	CAIXA	250	RS 6,75	RS 1.687,50
6	AGULHA 25X7 22G C/	397505	CAIXA	250	RS 6,30	RS 1.575,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



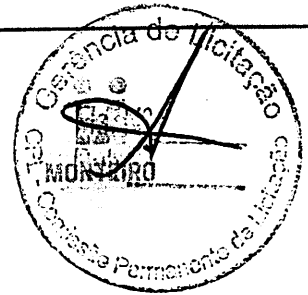
	100 UNIDADES					
7	AGULHA 25X8 21G C/ 100 UNIDADES	397502	CAIXA	300	RS 6,23	RS 1.869,00
8	AGULHA 40X12 18G C/ 100 UNIDADES	397494	CAIXA	500	RS 6,95	RS 3.475,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM x 1,8 M REPOUSO	444355	ROLO	30000	RS 0,32	RS 9.600,00
17	ATADURA DE CREPOM 15CM x 1,8 M REPOUSO	444365	ROLO	20000	RS 0,52	RS 10.400,00
18	ATADURA DE CREPOM 20CM x 1,8 M REPOUSO	444371	ROLO	20000	RS 0,51	RS 10.200,00
30	CATETER SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	279765	UNID.	3000	RS 0,57	RS 1.710,00
44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 18 GAU	437177	UNID.	1200	RS 0,63	RS 756,00
75	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE TAMANHO ADULTO	432468	UNID.	300	RS 54,60	RS 16.380,00
86	ÉTER DIETILICO 1.000 ML	352742	LITRO	24	RS 25,76	RS 618,24
100	FIO DE SUTURA NYLON C/ AG. Nº. -0-	281890	ENVELOP ES	800	RS 1,31	RS 1.048,00
110	FORMALDEÍDO P. A., EM SOLUÇÃO A 10 % APROXIMADAMENTE (FORMOL), COM 1 LITRO.	345486	LITRO	24	RS 7,24	RS 173,76
117	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML	347771	UNID.	500	RS 0,95	RS 475,00
124	GLUTARALDEIDO 2% GALÃO 5 LITRO	389527	GALÃO	100	RS 58,24	RS 5.824,00
127	LAMINA LABORATORIO VIDRO DIMENSÕES 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	409705	UNID.	80000	RS 0,03	RS 2.400,00
153	OCULOS DE PROTEÇÃO E.P.I	234327	UNID.	3.000	RS 6,48	RS 19.440,00
164	PRESERVATIVO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO PARA USG	332814	UNID.	4500	RS 0,30	RS 1.350,00
190	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	436015	UNID.	200	RS 2,94	RS 588,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001/91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



191	SONDA FOLEY 3 VIAS N°18	436012	UNID.	250	RS 3,57	RS 892,50
192	SONDA FOLEY 3 VIAS N°20	436018	UNID.	200	RS 2,94	RS 588,00
196	SONDA NASO CURTA N°06	435903	UNID.	500	RS 0,48	RS 240,00
197	SONDA NASO CURTA N°08	435904	UNID.	500	RS 0,52	RS 260,00
198	SONDA NASO CURTA N°10	438396	UNID.	600	RS 0,53	RS 318,00
199	SONDA NASO CURTA N°12	438397	UNID.	600	RS 0,57	RS 342,00
200	SONDA NASO CURTA N°14	438398	UNID.	500	RS 0,61	RS 305,00
201	SONDA NASO CURTA N°16	438399	UNID.	500	RS 0,62	RS 310,00
202	SONDA NASO CURTA N°18	438400	UNID.	500	RS 0,72	RS 360,00
203	SONDA NASO CURTA N°20	438951	UNID.	500	RS 0,77	RS 385,00
237	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA MEDICAÇÃO	457480	UNID.	5000	RS 0,61	RS 3.050,00
242	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM BALÃO	451215	UNID.	20	RS 5,54	RS 110,80
256	VASELINA LIQUIDA 1.00 ML	421259	LITOS	60	RS 15,40	RS 924,00
257	OLEO MINERAL 100ML	455024	FRASCO	400	RS 2,21	RS 884,00
Valor Total						RS 98.943,80

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

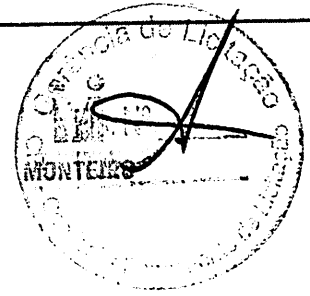
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

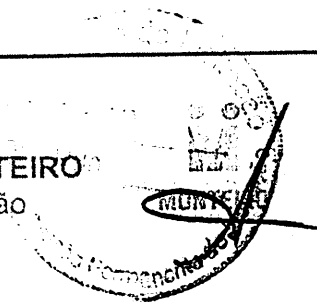
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-11

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

000



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

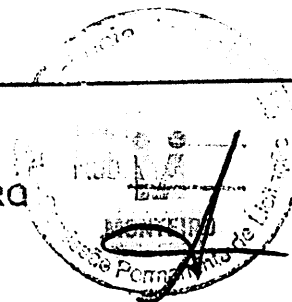
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação




8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro --PB, 15 de Julho de 2020


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional


NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Empresa